

CT. GFC.0220/2020  
17 de Abril de 2020

Sr.  
Emiliano Herrera Gonzalez  
Representante Legal  
RAILTEC EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA  
Rua Mario Frugiuele, 62 - Americanopolis  
SAO PAULO/SP  
CEP: 04409-040

Assunto: ORDEM DE FORNECIMENTO No 063119206100 – Designao de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Robson Sirineu Silva Santos – Chefe do Departamento de Gestao e Cadastro de Materiais – DOLM, telefone (11) 3619-7688, sera o responsavel pela gestao da Ordem de Fornecimento - OF em referencia.

Sua funo sera a de coordenar os trabalhos, servindo de ligao entre V.Sa. e esta Companhia, na administrao de problemas, tomando decisoes tecnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES  
Gerente de Contrataoes e Compras



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0631192061**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110

RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370796270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030

DATA BASE: Março/2020  
ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004

CONTRATADA: RAILTEC EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO FRUGIUELE, 62 - AMERICANÓPOLIS

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04409-040

TELEFONE: (11) 5625-8108

C.N.P.J. (MF): 19.935.296/0001-60 EMAIL: railtec.pecas@yahoo.com

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

LOCAL DE ENTREGA: RUA GENERAL MANUEL DE AZAMBUJA BRILHANTE, 55

PRESIDENTE ALTINO - OSASCO/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
RUA BOA VISTA, 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF - ATÉ
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	063119/1	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ ACABAMENTO INTERNO DOS TRENS; CONJUNTO COMPLETO DIFUSOR DAS LUMINARIAS 900MM DOS TRENS; COMPOSTO POR DIFUSOR, LAMINAS SEPARADORAS, SUPORTE E FIXADORES: DESENHO CPTM: BA3402-4; CODIGO CPTM: 079188;	UN	24	R\$ 1.190,00	R\$ 28.560,00	60 (SESSENTA) DIAS
02	063119/2	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ ACABAMENTO INTERNO DOS TRENS; LAMINA ESPACADORA DO DIFUSOR DAS LUMINARIAS DOS TRENS; COMPRIMENTO 900 MM; DESENHO CPTM: BA3405-9; CODIGO CPTM: 079189;	UN	24	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00	60 (SESSENTA) DIAS
03	063119/3	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ ACABAMENTO INTERNO DOS TRENS; SUPORTE DO DIFUSOR DAS LUMINARIAS DOS TRENS; DESENHO CPTM: BA3404-0; CODIGO CPTM: 079190;	UN	24	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00	60 (SESSENTA) DIAS
<b>TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS</b>							<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00</b>

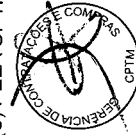
OBSERVAÇÕES:

1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.

2) Integram este instrumento o Anexo I - Proposta da CONTRATADA e Desenhos CPTMBA3402-4, CPTMBA3403-2, CPTMBA3405-9 e CPTMBA3404-0, Anexo II - Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo III - Termo de Ciência e de Notificação.

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.



**ROBSON SIRINEU SILVA SANTOS**  
Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais  
robson.santos@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF Nº: 337.556.588-79  
RG Nº: 40.814.241-8

*[Handwritten Signature]*

**SANDRA REGINA MATOS BORGES**  
Gerente de Contratações e Compras  
sandra.borges@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF Nº: 118.149.678-00  
RG Nº: 16.110.187-

**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

1. **PREÇOS**
- 1.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).
2. **ENSAIOS/TESTES**
- 2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.
3. **DOCUMENTOS**
- 3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.
4. **PENALIDADES**
- 4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantia prévia de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:
  - a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;
  - b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;
  - e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além da aplicação das multas correspondentes.
- 4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.
- 4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:

- $VJM = \text{Valor em atraso acrescido de juros moratórios}$   
 $VA = \text{Valor em atraso}$   
 $n = \text{Número de dias em atraso}$
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.1. A CPTM providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da ordem de encomenda ou da parcela, desde que o material recebido tenha sido aprovado, pela CPTM, em laudo técnico, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.
    - 5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.
    - 5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.
  - 5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.
  - 5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail [gestaointerativosdina@cptm.sp.gov.br](mailto:gestaointerativosdina@cptm.sp.gov.br), sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.
  6. **TRIBUTOS**
  - 6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.
  7. **GARANTIA**
  - 7.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM.
  8. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
  - 8.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.

- 8.2. O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no canhoto do documento fiscal.
- 8.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade.
  - 8.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado.
    - 8.3.2. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.
    - 8.3.3. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.
  - 8.3.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.
- 8.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.
- 8.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.
9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 9.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.520/02, assim como pelas disposições do correspondente instrumento convocatório.
- 10.2. O presente instrumento foi emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 10.3. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.
- 10.4. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.



**Anexo I**  
**Proposta da CONTRATADA**

**Desenhos:**

**CPTM BA3402-4;**

**CPTM BA3403-2;**

**CPTM BA3405-9;**

**CPTM BA3404-0.**



GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS  
RUA BOA VISTA, 175 - 5º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
CEP 01014-001 - FONE: (11) 2392-1299/1300 - FAX: (11) 2392-1489

ANEXO I  
PLANILHA DE PROPOSTA  
PE Nº 0631192061 - REPUBLICAÇÃO  
373201370922020CC00020

DATA DE EMISSÃO  
FOLHA  
1/1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCAL DE ENTREGA:
30 DIAS	VIDE OBS. 1	90 DIAS		RUA GENERAL MANOEL DE AZAMBUJA BRILHANTE, 55 - PRESIDENTE ALTINO - OSASCO/SP HORÁRIO: DE 2ª A 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS.

ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	063119/1	5389461	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ ACABAMENTO INTERNO DOS TRENS; CONJUNTO COMPLETO DIFUSOR DAS LUMINARIAS 900MM DOS TRENS; COMPOSTO POR DIFUSOR; LAMINAS SEPARADORAS, SUPORTE E FIXADORES; DESENHO CPTM: BA3402-4; CODIGO CPTM: 079188; MARCA: RT REF:	24	UN	1.190,00	28560,00
02	063119/2	5389470	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ ACABAMENTO INTERNO DOS TRENS; LAMINA ESPACADORA DO DIFUSOR DAS LUMINARIAS DOS TRENS; COMPRIMENTO 900 MM; DESENHO CPTM: BA3405-9; CODIGO CPTM: 079189; MARCA: RT REF:	24	UN	390,00	9360,00
03	063119/3	5389488	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ ACABAMENTO INTERNO DOS TRENS; SUPORTE DO DIFUSOR DAS LUMINARIAS DOS TRENS; DESENHO CPTM: BA3404-0; CODIGO CPTM: 079190; MARCA: RT REF:	24	UN	85,00	2040,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA, PARA TODOS OS ITENS, NO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS A DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF.
- 2) OS MATERIAIS DEVERÃO ATENDER, NA ÍNTEGRA OS DESENHOS CPTM BA3402-4, BA3403-2, BA3405-9 e BA3404-0.

DECLARAÇÕES:

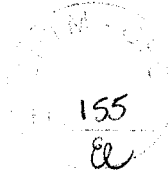
- 1) ESTADO DE ORIGEM DO(S) PRODUTO(S): SP ALIQUOTA DO ICMS INCIDENTE: 00 %
- 2) DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OFERTADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES (MÍNIMO 12 MESES) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 3) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.
- 4) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUITA E INTEGRIDADE E FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduita-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.



*[Handwritten Signature]*

EMILIANO H GONZALEZ

SÃO PAULO, 25/03/2020



RAIL TEC EQUIPAMENTOS  
ELETROMECANICOS LTDA - EPP

R. Mario Frugueles, Nº 62 A  
Americópolis CEP: 04.409-040





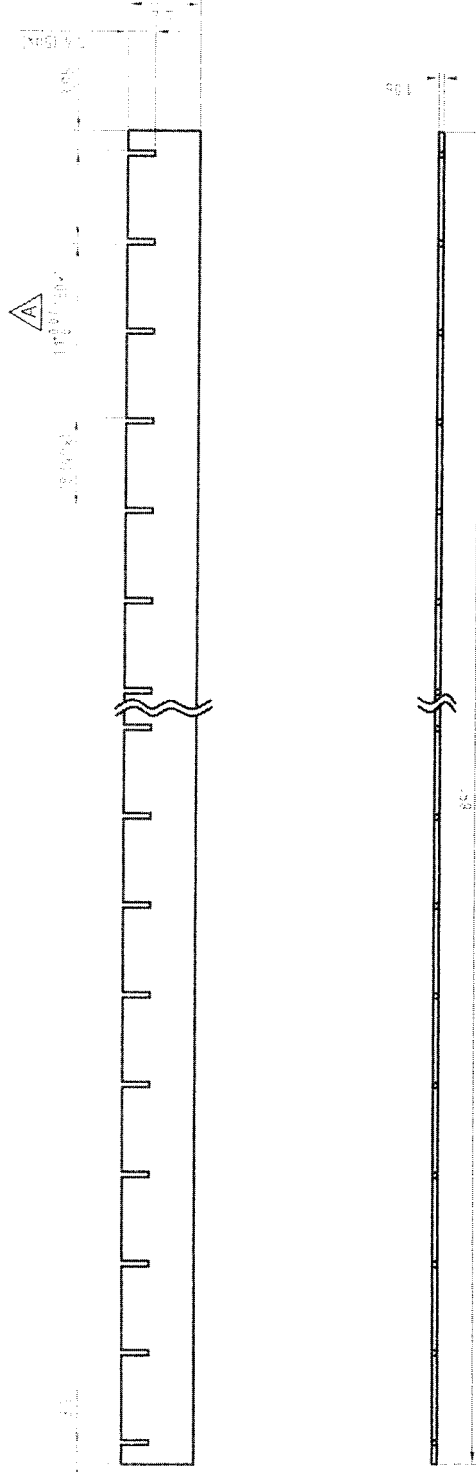
6-50145666-86X-ε//L060-66-66-XX-R-DE-01-01-15

Identificação

C

B

A



NOTAS:

- 1-) Tolerâncias dimensionais não indicadas conforme ABNT NBR ISO 2768-1 Classe M.
- 2-) Material: Aço SAE- 1006/1020 com espessura 1.06 mm.
- 3-) Peso aproximado = 104 g.

Rev. A - Alterada a tolerância dimensional da cota de 1,1 mm (50x).

SUPERFÍCIE		P. FOR. BETA		CPTM		Lâmina Espaçadora 900 mm	
MATERIAL		ÁREA		DE		LIMITE	
PERFILAÇÃO		DOTM/Q		99		XX	
APROVAÇÃO		PERIFERAGEM		99		SUBSTITUIÇÃO	
REV. ÁREA. RESP.		Evison L. Lique 16/07/15		3		SERIAL	
APROVAÇÃO		Evison Scarafini 14/01/15		DE-R-XX-99-0907-3-X98-999		NÚMERO	
REV. ÁREA. RESP.		Luz R. Priendes 16/01/15		1,1		BA3405-9	
APROVAÇÃO		Luz R. Priendes 16/01/15		A		EQUIV.	
REV. ÁREA. RESP.		Luz R. Priendes 16/01/15		1,1		A	
APROVAÇÃO		Luz R. Priendes 16/01/15		A		1,1	

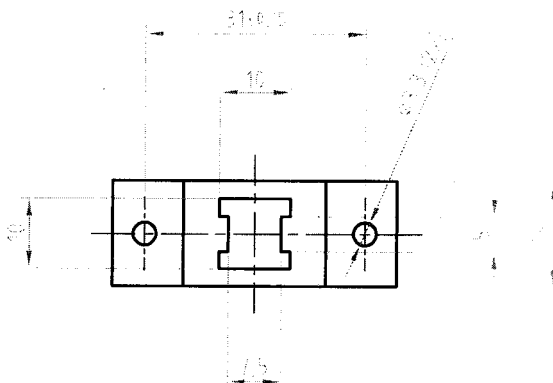
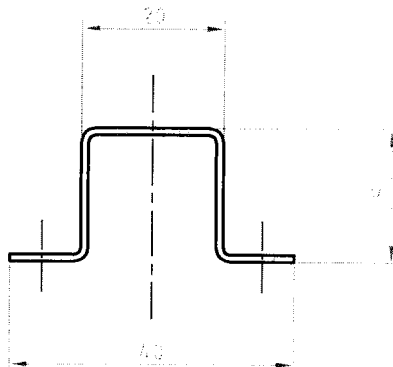
Para preencher esta legenda utilize o comando DDATE

C

B

A

A liberação ou aprovação não exime o detalhista de responsabilidade sobre o documento. Este documento é propriedade da CPTM e seu conteúdo não pode ser revelado a terceiros sem autorização expressa.



NOTAS:

- 1-) Tolerâncias dimensionais não indicadas conforme ABNT NBR ISO 2768-1 Classe M.
- 2-) Material: Aço SAE 1006/1020 com espessura 1,06 mm.
- 3-) Peso aproximado = 9 g.

APPROVAÇÃO:	RESP.	DES.	REV.	APPROVAÇÃO:	RESP.	DES.	REV.
/	/	/	/	/	/	/	/

SUPERVISORA	PROJETISTA	TÍTULO	
	<b>CAF</b> <b>CPTM</b>	Suporte	
		TIPO	SISTEMA
		DE	R
		LINHA	XX
		KM	--
Nº CONTRATO	Nº CONTRATO	ÁREA	TRECHO
		DOTM/Q	99
VERIFICAÇÃO/DATA	VERIFICAÇÃO/DATA	VERIFICAÇÃO/DATA	ETAPA
	Setsuo Hirose 14/01/15	Everson L. Luque 16/01/15	3
APPROVAÇÃO/DATA	APPROVAÇÃO/DATA	APPROVAÇÃO/DATA	IDENTIFICAÇÃO
	Elton Scarpini 14/01/15	Luiz R. Prendes 16/01/15	DE-R-XX-99-99-0907/3-X98-999
		ESCALA	REVISÃO
		1:1	0
		FOLHA	
		1/1	

**Anexo II**  
**Cópia da Declaração de**  
**Ciência e Responsabilidade**




**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0631192061**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, eu, EMILIANO HERRERA GONZALEZ,  
representante da empresa RAILTEC EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA-EPP  
inscrita sob nº. 19.935.296/0001-60, na qualidade de  
Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos  
do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de  
Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a  
adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da  
Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações  
recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do  
término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa  
estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através  
do endereço eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer,  
prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como  
realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que  
disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores,  
parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

SÃO PAULO, 25 DE MARÇO DE 2020

  
\_\_\_\_\_  
Emiliano H González

**Anexo III**  
**Termo de Ciência e de Notificação**

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0631192061

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

**CONTRATADA:** RAILTEC EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS LTDA

**CONTRATO Nº:** 063119206100

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DO DIFUSOR DAS LUMINÁRIAS 900MM, LÂMINA ESPAÇADORA e SUPORTE DO DIFUSOR DAS LUMINÁRIAS DOS TRENS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 17 de *Agosto* de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718

RG: 21.448.592-4

Data de Nascimento: N/I

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: pedro.moro@cptm.sp.gov.br

E-mail pessoal: N/I

Telefone(s): (11) 3117-7009

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



OF Nº 063119206100





**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBSON SIRINEU SILVA SANTOS  
Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais  
CPF: 337.556.588-79  
RG: 40.814.241-8  
Data de Nascimento: N/I  
Endereço residencial completo: N/I  
E-mail institucional: robson.santos@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
Telefone(s): (11) 3619-7688

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES  
Cargo: Gerente de Contratações e Compras  
CPF: 118.149.678-00  
RG: 16.110.187-2  
Data de Nascimento: N/I  
Endereço residencial completo: N/I  
E-mail institucional: sandra.borges@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
Telefone(s): (11) 2392-1270

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

